



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 771/2015

de 31 de Março de 2015

"Dispõe sobre a inclusão da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra na Lei nº 704/2013 no Plano Plurianual e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT Sr^a.
Divina Maria da Silva Oda no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, a inclusão da Lei Municipal nº 771/2015 na Lei nº 704/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT 31
de Março de 2015.


Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal